

**FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE**

**Chamada de Projetos 06/2022**

Programa COPAÍBAS – Comunidades tradicionais, povos indígenas e áreas protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado

**Apoio a Projetos Locais para Povos e Comunidades Indígenas presentes nos biomas Amazônia e Cerrado**

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022

# SUMÁRIO

Sumário

[SUMÁRIO 2](#_Toc99973559)

[1. INTRODUÇÃO 4](#_Toc99973560)

[2. O FUNBIO 4](#_Toc99973561)

[3. CONTEXTO DA CHAMADA 4](#_Toc99973562)

[4. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DA CHAMADA 6](#_Toc99973563)

[5. LINHAS DE AÇÃO 6](#_Toc99973564)

[6. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS, PARCERIAS E EQUIPE TÉCNICA 10](#_Toc99973565)

[7. PRAZO DE EXECUÇÃO 12](#_Toc99973566)

[8. MONTANTE DE RECURSOS 12](#_Toc99973567)

[9. METODOLOGIA E ESTRUTURA DA PROPOSTA 12](#_Toc99973568)

[10. DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS 14](#_Toc99973569)

[10.1 DESPESAS ELEGÍVEIS 14](#_Toc99973570)

[10.2 DESPESAS INELEGÍVEIS 15](#_Toc99973571)

[11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS 16](#_Toc99973572)

[12. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E PRAZOS 16](#_Toc99973573)

[13. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA 17](#_Toc99973574)

[14. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 17](#_Toc99973575)

[15. COMUNICAÇÃO COM O FUNBIO 19](#_Toc99973576)

[16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 19](#_Toc99973577)

[17. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO 20](#_Toc99973578)

[18. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS 21](#_Toc99973579)

[19. MONITORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DOS PROJETOS 21](#_Toc99973580)

[20. ENCERRAMENTO DOS PROJETOS 22](#_Toc99973581)

[21. CANCELAMENTO DA CHAMADA 22](#_Toc99973582)

[Anexo A - Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente 23](#_Toc99973583)

[Anexo B - Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Parceira 25](#_Toc99973584)

[Anexo C – Apresentação Geral do Projeto 27](#_Toc99973585)

[Anexo D - Cronograma de Execução Física do Projeto 35](#_Toc99973586)

[Anexo E - Orçamento e Cronograma de Desembolso do Projeto 37](#_Toc99973587)

[Anexo F: Declaração de Inexistência de Pendências 38](#_Toc99973588)

[Anexo G: Planilha de Avaliação Quantitativa 39](#_Toc99973589)

# INTRODUÇÃO

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), no âmbito do ProgramaComunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos Biomas Amazônia e Cerrado (denominado Programa COPAÍBAS), convida organizações indígenas e suas parceiras institucionais a apresentarem propostas de projetos com o objetivo de apoiar a Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas nos biomas Amazônia e Cerrado, contribuindo para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012).

# O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas atinjam volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o executor financeiro e técnico do **Programa COPAÍBAS.** É, portanto, responsável pelo repasse de recursos às instituições proponentes que tiverem seus projetos selecionados nesta Chamada de Projetos, assim como pelo monitoramento e avaliação técnica e financeira desses projetos.

# CONTEXTO DA CHAMADA

O Programa COPAÍBAS é uma iniciativa do FUNBIO realizada com recursos da Iniciativa Norueguesa Internacional para Clima e Florestas (NICFI, na sigla em inglês), por meio da Embaixada da Noruega no Brasil. Seu objetivo geral é contribuir para a redução do desmatamento e a consequente emissão de gases do efeito estufa, por meio do apoio a estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e Cerrado, melhorando também as condições de vida de populações tradicionais e povos indígenas.

O Programa tem quatro componentes, com os seguintes objetivos:

• Componente de Unidades de Conservação – Fortalecer o sistema de Unidades de Conservação do Cerrado;

• Componente Indígena – Fortalecer a gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas no Cerrado e Amazônia;

• Componente de Comunicação – Sensibilizar e promover o diálogo qualificado sobre temas ligados às mudanças climáticas e à conservação da biodiversidade;

• Componente de Cadeias e Arranjos Produtivos Locais – Promover alternativas econômicas que preservem florestas e vegetação nativa por meio da estruturação de Arranjos Produtivos Locais no Cerrado e Amazônia, bem como investimentos estratégicos em Cadeias de Valor da sociobiodiversidade.

Esta Chamada de Projetos inscreve-se no âmbito do **Componente Indígena do Programa COPAÍBAS**. Para cumprir seu objetivo, este componente pretende proporcionar subsídios materiais e técnicos que contribuam para o protagonismo, a autonomia e a autodeterminação dos povos indígenas em processos relacionados ao controle territorial, proteção ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Alinha-se, portanto, às diretrizes e objetivos da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012.

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs[[1]](#footnote-2)) são um importante instrumento de implementação da PNGATI e constituem referência para orientar outras políticas públicas, iniciativas e ações relacionadas à gestão territorial e ambiental dos territórios indígenas no Brasil. Além dos PGTAs, diferentes instrumentos de gestão territorial e ambiental em terras indígenas têm sido desenvolvidas nas duas últimas décadas, por meio de processos de construção coletiva de diversos povos indígenas, buscando traduzir para o poder público e a sociedade civil suas aspirações e visões de futuro: etnomapeamentos, etnozoneamentos, diagnósticos etnoambientais participativos, planos de proteção territorial, planos de vida, planos de ação, programas de gestão, diretrizes prioritárias de gestão territorial e ambiental, dentre outros.

Em vista da importância desse conjunto de instrumentos para a implementação da PNGATI e para o alcance dos objetivos do Programa COPAÍBAS, a presente chamada pretende apoiar projetos voltados à sua elaboração e implementação nos biomas Cerrado e Amazônia.

# OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

**A presente chamada tem o objetivo de selecionar projetos locais que apoiem a Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas nos biomas Cerrado e Amazônia, contribuindo para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas – PNGATI.**

Em reconhecimento à diversidade de experiências e estratégias dos povos indígenas para a gestão territorial e ambiental de seus territórios, esta chamada considera, além dos PGTAs, os demais instrumentos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas que estejam em consonância com as diretrizes e objetivos da PNGATI (referidos como “IGATIs” nesta chamada[[2]](#footnote-3)).

O recorte geográfico desta chamada abrange os biomas Cerrado e Amazônia, compreendendo mais de 400 Terras Indígenas já identificadas pela Fundação Nacional do Índio, em diferentes fases do processo de regularização fundiária. A análise das propostas será orientada de modo a buscar uma representatividade equilibrada entre os dois biomas, entre diferentes povos indígenas dentro desses biomas e entre os eixos temáticos e respectivas linhas de ação indicados no Item 5. Para delimitação dos biomas foi considerado o recorte utilizado pelo [IBGE](https://metadados.inde.gov.br/geonetwork/srv/por/md.format.html?xsl=full_view&id=75177).

# LINHAS DE AÇÃO

Para o alcance do objetivo desta Chamada, as propostas deverão contemplar **apenas** **um dos eixos temáticos elencados a seguir, e uma ou mais linhas de ação dentro do respectivo eixo**.

**Eixo temático 01:** **Elaboração ou atualização de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) ou outros Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (IGATIs[[3]](#footnote-4)) situadas na Amazônia e/ou no Cerrado.**

**Linha de ação 1.1 -**  **Atividades preparatórias de mobilização e/ou formação em Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Realização de reuniões, oficinas, oitivas ou outras atividades junto a comunidades indígenas para debater a proposta de construção de um PGTA ou outro(s) IGATI(s).*

*- Realização de atividades de formação junto a comunidades indígenas em temas relacionados à Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.*

*- Realização de atividades de planejamento do processo de elaboração de PGTA(s) ou outros IGATI(s) junto à(s) comunidade(s) indígena(s) envolvida(s).*

**Linha de ação 1.2** – **Elaboração ou atualização****[[4]](#footnote-5) de PGTAs de uma ou mais Terra(s) Indígena(s)**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Apoio a processos de construção de PGTA(s).*

*- Apoio a processos de atualização, complementação ou continuidade do processo de elaboração de PGTA(s).*

**Linha de ação 1.3** - **Elaboração ou atualização4 de outros Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (IGATIs) de uma ou mais Terra(s) Indígena(s)**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Apoio a processos de construção de IGATIs* (como, por exemplo, diagnósticos socioambientais, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de vida, dentre outros)*.*

*- Apoio a processos de atualização, complementação ou continuidade do processo de elaboração de IGATIs*

**Linha de ação 1.4 – Publicações, vídeos e outros materiais de comunicação**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Publicação de PGTAs ou outros IGATIs;*

*- Publicação de cartilhas e demais materiais didáticos relacionados aos processos formativos apoiados pelo Programa COPAÍBAS;*

*- Elaboração de vídeos relacionados às ações desenvolvidas no âmbito das atividades apoiadas pelo Programa COPAÍBAS;*

*- Elaboração de materiais de divulgação relacionados às ações desenvolvidas no âmbito das atividades apoiadas pelo Programa COPAÍBAS.*

**Eixo Temático 02:** **Apoio a ações de implementação de PGTAs ou outros IGATIs em Terras Indígenas situadas na Amazônia e/ou no Cerrado**

**Linha de ação 2.1 - Vigilância e monitoramento dos territórios Indígenas**

*Exemplos de ações financiáveis:*

* *Iniciativas de vigilância, monitoramento e proteção territorial desenvolvidas pelos povos indígenas (tais como a realização de expedições, a sinalização dos limites das Terras Indígenas, limpeza de linhas secas, colocação de placas etc.);*
* *Expedições de reconhecimento e mapeamento do território tradicional;*
* *Aquisição de equipamentos e ferramentas para a vigilância e monitoramento territorial;*
* *Atividades de formação de agentes ambientais indígenas voltadas à vigilância e monitoramento de seus territórios.*

**Linha de ação 2.2** – **Manejo Integrado do Fogo,** **prevenção e combate a incêndios Florestais**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Treinamento de indígenas para a prevenção e combate a incêndios florestais;*

*- Formação de brigadas indígenas e treinamentos para brigadistas indígenas;*

*- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas de combate a incêndios.*

*- Apoio a ações relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo (MIF) em Terras Indígenas (como, por exemplo, o levantamento ou mapeamento de usos tradicionais do fogo e áreas mais suscetíveis a queimadas, a abertura de aceiros, dentre outras ações).*

**Linha de ação 2.3 - Mulheres e equidade de gênero:**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Apoio e promoção de práticas socioculturais e atividades exercidas por mulheres indígenas relacionadas à Gestão Territorial e Ambiental de seus territórios;*

*- Apoio à participação de mulheres indígenas em processos de tomada de decisão e instâncias políticas relacionados à Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;*

*- Atividades de formação para mulheres indígenas sobre questões relacionadas à Gestão Territorial e Ambiental.*

**Linha de ação 2.4 – Prevenção e recuperação de danos ambientais**

1. *Exemplos de ações financiáveis:*
2. *- Controle de processos erosivos, reflorestamento e outras práticas de recuperação de áreas degradadas.*
3. *- Restauração de áreas em nascentes e veredas, com espécies nativas.*
4. *- Manejo de Resíduos Sólidos.*
5. *- Atividades de Educação Ambiental.*

**Linha de ação 2.5 - Infraestrutura das aldeias****[[5]](#footnote-6)**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Melhoria das condições de infraestrutura comunitária;*

*- Fomento de tecnologias sociais inovadoras (ex.: energia solar, saneamento ecológico, captação de água etc.).*

**Linha de ação 2.6 – Formação de Agentes Ambientais, intercâmbios e outras iniciativas de trocas de experiências**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Intercâmbios e trocas de experiências relacionadas a todas as Linhas temáticas elencadas nesta chamada;*

*- Processos formativos relacionados a todas as Linhas temáticas elencadas nesta chamada;*

**Linha de ação 2.7 – Segurança alimentar8**

*Exemplos de ações financiáveis:*

*- Fortalecimento de sistemas produtivos tradicionais e valorização de conhecimentos e práticas associados.*

*- Fomento ao cultivo de espécies nativas e apoio a Sistemas Agroflorestais.*

*- Fomento à oferta/troca de sementes e mudas florestais de espécies nativas, destinadas a plantios.*

*- Fortalecimento de redes de sementes existentes e incentivo à criação de novas redes.*

*- Enriquecimento de quintais produtivos com espécies nativas.*

# INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS, PARCERIAS E EQUIPE TÉCNICA

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão responsáveis pela execução técnica e gestão dos recursos destinados ao projeto apresentado para o FUNBIO.

São elegíveis como instituições proponentes de projetos para esta seleção:

|  |
| --- |
| **INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS** |
| * Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada aos povos indígenas (Organizações Indígenas, Indigenistas e/ou de assessoramento aos povos indígenas); * Sociedades cooperativas representantes e/ou parceiras de Povos Indígenas na Amazônia e no Cerrado. |

Cada proposta deve ter uma **instituição proponente** responsável pelo projeto, com a qual será realizada a assinatura do contrato perante o FUNBIO (agente financiador). A instituição proponente será a única a realizar, junto ao FUNBIO, toda e qualquer prestação de contas referente ao projeto apoiado.

Para propor projetos, os seguintes critérios mínimos deverão ser observados:

1. Instituição deverá estar formalizada, com registro no CNPJ;
2. O CNPJ não pode apresentar pendências ou restrições;
3. A instituição deve possuir mais de 2 (dois) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de projetos junto a Povos Indígenas na Amazônia e/ou Cerrado;
4. A instituição deverá comprovar regularidade fiscal perante a União;
5. **Para organizações não-indígenas**: Possuir Carta de Anuência do(s) Povo(s) Indígena(s) que serão beneficiados.

A **instituição proponente** deverá apresentar comprovada experiência com o desenvolvimento de projetos relacionados aos temas propostos, bem como capacidade de coordenação, gestão e execução de projetos. A experiência técnica/administrativa da instituição proponente deverá ser apresentada mediante descrição resumida das ações realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, e comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros, cartas de anuência ou outros materiais (conforme descrito no **Anexo A**). **Serão consideradas experiências em que a instituição atuou como coordenadora ou parceira na execução de projetos**.

A instituição proponente **poderá apresentar parcerias** com instituições que fortaleçam a proposta do projeto[[6]](#footnote-7). No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Parceria, ou documento similar que comprove a cooperação interinstitucional, devidamente assinada pelo seu representante legal, pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação legal do signatário (conforme **Anexo B**). **As instituições parceiras não poderão ser contratadas como prestadoras de serviço ou outra modalidade de contrato, tampouco poderá haver repasse de recursos para elas.**

Serão permitidas parcerias entre organizações não regularizadas e organizações que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para fins de execução de projetos, **desde que a organização regularizada seja a proponente, responsável pela gestão financeira e prestação de contas dos recursos do projeto.**

**Governos Federal, Estadual, Municipal e instituições públicas em geral (incluindo consórcios estaduais ou municipais, mesmo que de natureza privada) não são elegíveis como proponentes para esta chamada.** Entretanto, o projeto apresentado poderá contemplar parceria com universidades, fundações e/ou instituições de pesquisa públicas, órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e instituições afins, **desde que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para estas instituições**.

A apresentação da equipe técnica deve conter a atribuição de responsabilidades específicas a cada profissional para o desenvolvimento do projeto e o tipo de vínculo do profissional com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A experiência da equipe técnica envolvida no projeto deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes para suas responsabilidades no projeto. Cada atividade prevista no projeto deverá estar associada a pelo menos um membro da equipe técnica com currículo compatível. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (conforme detalhado no **Anexo C**).

Uma mesma instituição poderá encaminhar mais de uma proposta de projeto, seja como proponente ou como parceira, desde que as equipes para as diferentes propostas não sejam as mesmas. **Serão priorizadas, no processo de avaliação, propostas encaminhadas por organizações indígenas.**

# PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos projetos deverá ser de até **24 (vinte e quatro) meses.**

Caso a execução dos projetos seja afetada por fatores externos, principalmente aqueles relacionados à COVID-19, os prazos de execução poderão ser revistos, desde que as justificativas sejam apresentadas ao FUNBIO por escrito, com antecedência em relação ao cronograma previsto para a execução do Projeto.

# MONTANTE DE RECURSOS

O valor a ser solicitado por projeto é de **no mínimo R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e no **máximo R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

O Programa COPAÍBAS disponibilizará o valor máximo de **R$ 6.000.000,000** (seis milhões de reais) para o apoio aos projetos selecionados por meio desta Chamada.

# METODOLOGIA E ESTRUTURA DA PROPOSTA

As instituições proponentes deverão planejar ações que minimizem a exposição ao Coronavírus, adotando protocolos sanitários para a proteção da equipe executora e das comunidades envolvidas nas atividades do projeto. As propostas deverão indicar que medidas serão adotadas para esta finalidade.

No momento de elaboração da proposta e ao longo da implementação do projeto as instituições proponentes deverão adotar práticas que incorporem as questões de gênero, oportunizando o tratamento igualitário/equânime de gêneros tanto nas atividades planejadas, quanto em contratações previstas. A participação de mulheres e grupos de mulheres deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto. É importante que as iniciativas relacionadas a este tema estejam contempladas na proposta de maneira transversal, já que este será um dos critérios de seleção.

A proposta deverá ser enviada conforme orientado neste documento e em seus anexos, como indicado a seguir.

1. **Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente (Anexo A)**

Se refere ao documento a ser preenchido pela proponente com os dados cadastrais e experiências das organizações. Deve-se, como boa prática, evidenciar as ações que estejam em consonância com as atividades propostas na presente chamada de projetos.

1. **Identificação de Instituições Parceiras (Anexo B)**.

Este documento se refere à formalização de parcerias no âmbito da proposta. Deve ser preenchido um documento para cada instituição parceira.

1. **Apresentação Geral do Projeto (Anexo C)**

Se refere ao documento a ser apresentado quanto ao conteúdo técnico da proposta. Nele, deverão ser descritas as atividades que a proponente irá realizar.

1. **Cronograma de Execução Física do Projeto (Anexo D)**

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento trimestral das atividades do projeto. O andamento das atividades será reportado em termos percentuais, que serão enviados ao FUNBIO a cada três meses. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa de execução com vistas ao alcance do(s) Resultado(s) Esperado(s), sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

1. **Orçamento e Cronograma de Desembolso do Projeto (Anexo E)**

O Orçamento se refere ao planejamento financeiro da proposta e deverá ser preenchido de modo a descrever todos os custos necessários para sua implementação; deve estar alinhado ao eixo temático e linha(s) de ação selecionados pela instituição proponente.

As liberações dos recursos do FUNBIO para a instituição proponente serão realizadas semestralmente e, a partir do segundo desembolso, mediante comprovação da execução financeira de pelo menos 70% do total já desembolsado.

**ATENÇÃO:** A previsão de recursos para o primeiro desembolso **NÃO** poderá exceder 40% do valor global do Projeto apoiado.

1. **Declarações de inexistência de Pendência (Anexo F)**

As declarações deverão refletir o comprometimento dos executores com as comunidades as quais irão representar, bem como a responsabilidade assumida no uso e distribuição dos materiais a serem recebidos.

# DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades do projeto. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

Na análise dos projetos, durante o processo de seleção, poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do projeto.

Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos da chamada. O pagamento de juros e mora por atraso no pagamento não poderá ser coberto com recursos do projeto.

Os custos relacionados à gestão do projeto (somatório dos custos administrativos, salários, encargos e benefícios da equipe vinculada à gestão, bem como serviços de terceiros também relacionados à gestão) não poderão exceder 30% do seu valor total. Custos com pessoal (serviços de terceiros, salários, encargos e benefícios previstos na legislação) estritamente vinculados às atividades fins do projeto poderão ultrapassar este limite, desde que se demonstre a necessidade de tais custos para o desenvolvimento das ações propostas, e que haja um equilíbrio entre os custos totais com pessoal e demais custos do projeto.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recurso do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO. O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações serão de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Só serão recebidos comprovantes fiscais em formatos legalmente aceitos e em nome da instituição proponente. O FUNBIO poderá, a qualquer tempo, solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações trabalhistas.

# DESPESAS ELEGÍVEIS

São consideradas despesas **elegíveis** a serem executadas com recursos do projeto:

1. Diárias: para cobertura de gastos com viagem de pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativo ou outros; poderá contemplar adiantamento desses custos de viagem); diárias devem ter um mesmo valor fixado para todos os envolvidos no projeto, sem diferenciação por cargo ou função.
2. Passagens: nacionais e regionais, aéreas, terrestres e fluviais.
3. Obras: Pequenas obras e reformas que sejam realizadas obrigatoriamente em Territórios Indígenas beneficiados pelos projetos, desde que se enquadrem na [Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18 de maio de 2018](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/15726344/do1-2018-05-24-instrucao-normativa-n-15-de-18-de-maio-de-2018-15726340) (que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos de iniciativa dos povos indígenas em suas próprias terras não sujeitos ao licenciamento ambiental).
4. Bens: mobiliário, maquinário, veículos, embarcações e equipamentos.
5. Custos recorrentes: material de escritório, material de construção, combustível, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura.
6. Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica (inclui extensão rural), mão de obra local, serviços em geral ou outros serviços técnicos.
7. Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do poder executivo. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto a título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato. É de inteira responsabilidade da instituição proponente/executora garantir o cumprimento da legislação trabalhista de qualquer contratação realizada no âmbito do projeto. O FUNBIO está eximido de qualquer responsabilidade trabalhista decorrente dessas contratações. As contratações de equipe deverão levar em consideração o pagamento igualitário entre os diferentes gêneros, as condições adequadas de trabalho e o uso adequado de equipamento de proteção individual e coletiva.
8. Custos administrativos, que incluem: taxas bancárias, aluguel, luz, telefone, água, internet e leasing de máquina para fotocópias.

# DESPESAS INELEGÍVEIS

São consideradas despesas **inelegíveis**:

1. Aquisição de bens imóveis;
2. Pagamento de dívidas e/ou passivos de qualquer natureza;
3. Compra de armas ou munições;
4. Impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
5. Quaisquer despesas relacionadas a atividades que promovam interesses partidários, eleitorais ou de proselitismo religioso;
6. Compra de agrotóxicos, insumos agrícolas industrializados, transgênicos, bem como quaisquer despesas relacionadas a atividades que promovam a monocultura ou que impactem negativamente a biodiversidade das terras indígenas;
7. Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, à exceção de pagamento a professores de universidades públicas, condicionado aos limites e normas de suas respectivas insituições, que devem ser apresentadas pela proponente.

# DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas, após a assinatura dos contratos e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica.

**Após o primeiro desembolso, os subsequentes só serão realizados mediante prestação de contas financeira e execução de ao menos 70% do total já desembolsado, bem como a apresentação de relatorias técnicas e aprovação do FUNBIO**, conforme modelos e procedimentos a serem disponibilizados.

Serão destinados, aproximadamente, 50% dos recursos da chamada para o bioma Cerrado e 50% dos recursos da chamada para o bioma Amazônia.

# SUBMISSÃO DA PROPOSTA E PRAZOS

A proposta deverá ser enviada até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 05 de junho de 2022, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, divulgado no site do FUNBIO e acessível em:

<https://forms.gle/HoyEp9Vkrp2Sc6Xc8>

**ATENÇÃO: O preenchimento do formulário só poderá ser feito a partir de contas de e-mail do Google (Gmail). Isso é necessário para que o formulário possa ser editado ao longo de seu preenchimento, dentro do prazo desta Chamada. Embora os campos do formulário possam ser editados, os arquivos anexados não poderão ser substituídos ou excluídos após o primeiro envio (*upload*).**

**Toda a documentação necessária deverá ser anexada conforme solicitado no formulário online.**

O FUNBIO não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Caso a proposta seja enviada após o horário e o prazo de submissão estipulado no cronograma desta Chamada, por qualquer meio, esta não será aceita.

# DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Junto com a proposta de projeto, a ser **enviada eletronicamente** de acordo com os requisitos descritos nos itens desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

1. Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório;
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
3. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
4. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
5. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;
6. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
7. Cartas de parceria e de apoio, quando existentes, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento;
8. Carta de anuência do(s) povo(s) indígena(s) beneficiados assinada e datada (para organizações não indígenas);
9. Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (conforme Anexo A).

# PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

**1ª Etapa – Análise Preliminar Documental**

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

* O projeto foi enviado até a data limite;
* Foi enviada a proposta em formato digital completa correspondendo às orientações dos formulários anexos;
* Foram enviados os documentos relacionados no item 15, acima;
* Foram respeitados os valores mínimos e máximos estipulados;
* A proposta se enquadra no escopo desta Chamada.

**O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.**

**2ª Etapa – Análise Técnica das Propostas**

As propostas qualificadas na 1ª etapa serão submetidas à análise da Câmara Técnica, formada por pelo menos quatro especialistas relacionados aos temas contemplados nesta Chamada. Além dos membros da Câmara Técnica, especialistas *ad hoc* também poderão atuar como pareceristas no processo de seleção das propostas. A Câmara Técnica e os especialistas *ad hoc* farão a avaliação do escopo e pontuarão as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (**Anexo G**).

Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomendará ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem 70% da pontuação máxima ou mais.

A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações técnicas estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao FUNBIO a contratação do mesmo. Caso o FUNBIO não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante, o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

* **Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes**.
* **Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.**
* **A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.**
* **A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.**

# COMUNICAÇÃO COM O FUNBIO

O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não será aceita como justificativa para a perda de prazos, à exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

**As perguntas ao FUNBIO pelos proponentes e/ou parceiros deverão ser feitas pelo e-mail** [**chamadaindigena.copaibas@funbio.org.br**](mailto:chamadaindigena.copaibas@funbio.org.br)**.**

Sugere-se que os candidatos leiam as Perguntas Frequentes (FAQs), onde se encontrarão as perguntas e respostas pertinentes ao processo. **As respostas aos questionamentos realizados serão publicadas semanalmente no site do FUNBIO (FAQs) e estarão à disposição de qualquer interessado. Não será feita menção aos autores dos questionamentos publicados nesta seção.**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico citado acima, até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2022. O assunto do e-mail deverá sempre conter o termo “Chamada Indígena COPAÍBAS 2022”.

# DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO ([www.funbio.org.br](http://www.funbio.org.br)), com previsão para o mês de agosto de 2022. O resultado da avaliação quantitativa será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o e-mail informado na ficha do Anexo A). A data prevista poderá sofrer alterações dependendo do número de propostas recebidas. **Quaisquer mudanças serão informadas apenas pelo site do FUNBIO.**

Os proponentes deverão verificar o site antes de entrar em contato com o FUNBIO para saber o resultado. O FUNBIO, seus funcionários, membros da Câmara Técnica ou qualquer das partes diretamente envolvidas não farão nenhuma forma de divulgação dos resultados antes da sua efetiva divulgação no site do FUNBIO.

# CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Concluído o processo de seleção, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

1. O FUNBIO entrará em contato com as proponentes dos projetos aprovados e solicitará uma eventual complementação de informações, ou ajustes na proposta, previamente à assinatura do contrato e transferência de recursos. Na ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse de recursos.
2. A contratação será celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), com recursos do Programa COPAÍBAS.
3. O FUNBIO somente contratará projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas durante o processo de análise das propostas recebidas.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no plano de execução e no cronograma físico-financeiro do projeto, mediante envio de dados para depósito (ver item 6 abaixo).

Nessa fase, as instituições proponentes selecionadas deverão reapresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
2. Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;
3. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
5. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver **Anexo F** para uma sugestão de declaração);
6. Dados Bancários para o Desembolso:

**As instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central, e informar ao FUNBIO.**

* Banco e código do Banco;
* Nome, número e endereço da Agência;
* Número da conta (OBS: a instituição beneficiária/proponente deve ser a titular da conta);
* Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

1. Formulário de Apreciação Institucional devidamente preenchido (a ser enviado no processo de contratação das propostas selecionadas).

Os projetos elegíveis deverão participar de uma oficina de orientação a ser realizada via teleconferência e com duração a ser definida. O objetivo da oficina é garantir maior articulação e integração entre os projetos aprovados e a socialização de informações entre representantes das instituições que desempenharão as ações propostas.

# POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Com o intuito de prevenir, evitar ou minimizar impactos ambientais ou sociais adversos nas atividades financiadas, o FUNBIO adota como política de salvaguardas os Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC, na sigla em inglês). As propostas selecionadas no âmbito desta chamada deverão, portanto, observar tais normas, no que for aplicável. Neste sentido, o Programa COPAÍBAS encoraja as organizações proponentes a prever ações voltadas à identificação, prevenção e mitigação dos riscos ambientais e sociais associados às atividades que pretendem desenvolver. O preenchimento de um Formulário de Verificação Socioambiental será solicitado às organizações proponentes que tiverem seus projetos selecionados, para identificação e monitoramento de atividades que possam levar ao acionamento de salvaguardas.

# MONITORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DOS PROJETOS

Os projetos contratados serão supervisionados pela equipe técnica do FUNBIO. A supervisão objetiva o levantamento e a disponibilização de informações técnicas e instrumentos que possam ser úteis para o avanço dos projetos, bem como o monitoramento do desempenho, de acordo com as abordagens e procedimentos aplicáveis a todos os projetos selecionados.

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pelo FUNBIO. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações que deverão ser enviadas pela instituição apoiada de forma obrigatória e periódica, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do Programa. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar planilhas de acompanhamento trimestrais e relatórios técnicos e financeiros semestrais e final para o FUNBIO, tendo como referência o cronograma e o escopo pré-estabelecidos na proposta, abordando os resultados e produtos obtidos.

# ENCERRAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos só são considerados finalizados pelo FUNBIO após aprovação de todas as relatorias e a assinatura do termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado pelo FUNBIO ao final do projeto.

# CANCELAMENTO DA CHAMADA

A qualquer momento esta Chamada de Projetos poderá ser cancelada ou ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

Anexo A - Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

|  |  |
| --- | --- |
| ***COPAÍBAS – Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado***  ***Chamada 06/2022 – Projetos Locais – Componente Indígena – Fortalecer a Gestão Territorial e Ambiental em Territórios Indígenas no Cerrado e Amazônia*** | |
| Nome da instituição proponente |  |
| Endereço completo (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF) |  |
| Telefones |  |
| E-mail |  |
| Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima) |  |
| Natureza jurídica |  |
| Data de Fundação/Registro Jurídico |  |
| CNPJ |  |
| Representantes legais (nome e cargo) |  |
| Coordenador do projeto |  |
| Telefone do coordenador do projeto (pessoal e profissional) |  |
| Email do coordenador do projeto (preferencialmente mais de um) |  |
| Endereço do coordenador do projeto (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF) |  |
| Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira) |  |
| Telefone do ordenador de despesas (pessoal e profissional) |  |
| E-mail do ordenador de despesas (preferencialmente mais de um) |  |
| Endereço do ordenador de despesas (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF) |  |
| Local ou região de atuação da entidade proponente |  |
| Parcerias institucionais para este projeto |  |

**MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

*[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]*

*[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]*

* Apresentar um breve histórico da instituição abordando sua missão, objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
* Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (uma página).
* Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (três páginas).
* Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
* Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
* Outras informações relevantes (uma página) (apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros, cartas de anuência ou outros materiais que comprovem experiência nos temas da chamada).

Anexo B - Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Parceira

*[Preencher uma ficha para cada instituição parceira, se houver]*

*[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]*

|  |  |
| --- | --- |
| ***COPAÍBAS – Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado***  ***Chamada 06/2022 – Projetos Locais – Componente Indígena – Fortalecer a Gestão Territorial e Ambiental em Territórios Indígenas no Cerrado e Amazônia*** | |
| Nome da instituição parceira |  |
| Endereço completo (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF) |  |
| Telefones |  |
| E-mail |  |
| Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima) |  |
| Natureza jurídica |  |
| Data de Fundação/Registro Jurídico |  |
| CNPJ |  |
| Representantes legais (nome e cargo) |  |
| Nome do responsável pelo projeto na instituição parceira |  |
| E-mail para contato do responsável pelo projeto na instituição parceira (preferencialmente mais de um) |  |
| Telefone do responsável pelo projeto na instituição parceira (pessoal e profissional) |  |
| Endereço completo do responsável pelo projeto na instituição parceira (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF) |  |
| Local ou região de atuação da instituição parceira |  |
| Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela instituição parceira |  |

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Parceria** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

**MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

***[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]***

*[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]*

* Apresentar um breve histórico da instituição abordando a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
* Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (uma página).
* Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (três páginas).
* Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
* Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
* Outras informações relevantes (uma página).

Anexo C – Apresentação Geral do Projeto

|  |  |
| --- | --- |
| ***COPAÍBAS – Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado***  ***Chamada 06/2022 – Projetos Locais – Componente Indígena – Fortalecer a Gestão Territorial e Ambiental em Territórios Indígenas no Cerrado e Amazônia*** | |
| Nome do Projeto |  |
| Nome da instituição proponente (responsável pelo projeto) |  |
| Bioma\* | ☐ Cerrado  ☐ Amazônia |
| Nome da(s) Terra(s) Indígena(s) beneficiada(s) |  |
| Nome do(s) povo(s) indígena(s) beneficiado(s) |  |
| Eixo Temático (o projeto deve selecionar apenas um dos eixos) | Eixo temático 01: Elaboração ou atualização de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) ou outros Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (IGATIs ) situadas na Amazônia e/ou no Cerrado.  Eixo Temático 02: Apoio a ações de implementação de PGTAs ou outros IGATIs em Terras Indígenas situadas na Amazônia e/ou no Cerrado. |
| Linha(s) de ação (selecionar apenas linhas de ação dentro do eixo temático escolhido) | **Eixo Temático 01**  Linha de Ação 1.1:  Linha de Ação 1.2:  Linha de Ação 1.3:  Linha de Ação 1.4:  **Eixo Temático 02**  Linha de Ação 2.1:  Linha de Ação 2.2:  Linha de Ação 2.3:  Linha de Ação 2.4:  Linha de Ação 2.5:  Linha de Ação 2.6:  Linha de Ação 2.7: |
| Nº de pessoas indígenas beneficiadas pelo projeto |  |
| Nº de mulheres indígenas beneficiadas pelo projeto |  |
| Nº de aldeias beneficiadas\*\* |  |
| Nº de organizações indígenas beneficiadas |  |
| Nome da(s) organização(ões) indígena(s) beneficiada(s) |  |
| Nome do Coordenador(a) do projeto |  |
| CPF do Coordenador(a) do projeto |  |
| E-mail do Coordenador(a) do projeto |  |
| Telefone do Coordenador(a) do projeto |  |
| Nome do Ordenador(a) de Despesas do Projeto |  |
| CPF do Ordenador(a) de Despesas do Projeto |  |
| E-mail do Ordenador(a) de Despesas do Projeto |  |
| Telefone do Ordenador(a) de Despesas do Projeto |  |
| Valor do projeto (R$) |  |

\* As duas opções poderão ser marcadas caso o projeto envolva terra(s) indígena(s) situada(s) em zonas de transição entre os dois biomas, ou seu recorte envolva diferentes TIs localizadas nos dois biomas.

\*\* Sempre que possível, apresentar também o nome das aldeias.

**DETALHAMENTO DO PROJETO**

*[Observar os parênteses com o número máximo de páginas sugerido para cada item]*

* + - 1. **Resumo Executivo do Projeto (uma página)**

*[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo]*

* + - 1. **Antecedentes, fundamentação e justificativa da proposta (três páginas)**

*[A partir do trabalho desenvolvido por sua organização, faça uma descrição da região e contexto atual onde será desenvolvido o projeto, considerando aspectos sociais e ambientais.]*

*[Justifique a pertinência da proposta considerando a contribuição do projeto para os desafios e oportunidades enfrentados na região].*

* + - 1. **Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto**

*[Descreva de maneira resumida quais são os principais atores envolvidos no projeto (povos e comunidades beneficiados, parceiros, agentes e instituições públicas e privadas etc.)]*

* + - 1. **Objetivo Geral do Projeto**

*[O objetivo geral demonstra a mudança na realidade para a qual o projeto pretende contribuir, ou seja, visa dar resposta ao principal desafio/oportunidade apontado pelas comunidades]*

*Exemplo: Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena XXX aprimorada por meio da elaboração de PGTA.*

*OBSERVAÇÃO: Todos os exemplos apresentados no Anexo C são meramente ilustrativos e não contemplam todas as ações necessárias para cumprimento dos objetivos usados como exemplo.*

* + - 1. **Objetivos Específicos do Projeto**

*[Os objetivos específicos devem contribuir para o alcance do objetivo geral]*

*[Completar ou diminuir a tabela de acordo com a número de objetivos específicos do projeto]*

|  |
| --- |
| Objetivo Específico 1: *Exemplo: Mobilizar as aldeias da Terra Indígena XXX para preparar a construção do PGTA* |
| Objetivo Específico 2: *Exemplo: Etnomapeamento da Terra Indígena XXX* |
| Objetivo Específico X: XXXX |

*OBSERVAÇÃO: Todos os exemplos apresentados no Anexo C são meramente ilustrativos e não contemplam todas as ações necessárias para cumprimento dos objetivos usados como exemplo.*

* + - 1. **Metodologia para cada Objetivo Específico do projeto.**

*[Para cada Objetivo Especifico, detalhar a metodologia e as Atividades necessárias para se alcançar os Resultado Esperados].*

* + - 1. **Atividades e Resultados Esperados.**

*[Inserir as informações na tabela abaixo]*

*[Para cada Objetivo Específico, detalhar as Atividades e os Resultados Esperados]*

*[Para cada Resultado Esperado, definir indicadores de monitoramento e meios de verificação. Sempre que possível, os indicadores devem ser informações mensuráveis. Exemplos: nº de familias beneficiadas, nº de hectares implemetados, infraestrutura de XX aldeias aprimorada com energia solar etc.]*

*[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].*

***[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro - Anexo D e no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo E].***

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Específico**  (descreva os objetivos específicos) | **Atividades a serem desenvolvidas dentro deste objetivo específico** (descreva as atividades) | **Resultado Esperado para cada atividade**  (descrever o resultado esperado para cada atividade) | **Indicadores**  (Informações devem ser mensuráveis, semrpe que possível\*) | **Meio de verificação**  (fonte de dados, frequência de verificação etc.) |
| **Objetivo Especifico 1:**  *Exemplo:*  *Mobilizar as aldeias da Terra Indígena XXX para preparar a construção do PGTA.* | **Atividade 1.1:** *Exemplo: Realização de reuniões nas 07 aldeias da TI XXX para discutir a construção do PGTA.* | *Exemplo: Discussão preparatória para o processo de construção do PGTA realizada entre as 07 aldeias da TI XXX.* | *Exemplo:*  *- Nº de reuniões realizadas.*  *- Nº de participantes das reuniões.* | *Exemplo:*  *- Lista de presença e/ou registro fotográfico das reuniões.* |
| **Atividade 1.2:** XXXXX |  |  |  |
| **Atividade 1.3:**  XXXXX |  |  |  |
| **Objetivo Especifico 2:**  *Exemplo: Etnomapeamento da Terra Indígena XXX* | **Atividade 2.1:**  *Exemplo: 02 Oficinas de levantamento de informações históricas e atuais sobre o território com a participação de lideranças, anciãos e pesquisadores indígenas.* | *Exemplo: Informações históricas e atuais sobre o território levantadas, com a participação de lideranças, anciãos e pesquisadores indígenas.* | *Exemplo:*  *- Nº de oficinas realizadas.*  *- Nº de participantes das oficinas.* | *Exemplo:*  *- Lista de presença e/ou registro fotográfico das oficinas.*  *- Relatório de atividades.* |
| **Atividade 2.2:**  *Exemplo: Oficina de cartografia e uso de ferramentas de mapeamento com pesquisadores indígenas.* | *Exemplo: Pesquisadores indígenas treinados no uso de ferramentas de mapeamento e em noções básicas de cartografia* | *Exemplo:*  *- Nº de pesquisadores indígenas treinados.* | *Exemplo:*  *- Lista de presença e registro fotográfico da oficina.*  *- Relatório de atividades.* |
| **Atividade 2.3:**  *Exemplo: Expedições de mapeamento em áreas de antigas aldeias e em áreas mais vulneráveis do território.* | *Exemplo: Informações sobre capoeiras antigas e áreas mais vulneráveis do território mapeadas* | *Exemplo:*  *- Nº de expedições realizadas* | *Exemplo:*  *- Relatório de atividades com registro fotográfico das expedições.*  *- Pontos de GPS dos locais visitados durante a expedição.* |
| **Objetivo Especifico 3:**  **XXXX** | **Atividade 3.1 XXXX:** xxxxxxxx |  |  |  |
| **Atividade 3.2 XXXX:** xxxxxxxx |  |  |  |
| **Atividade 3.3 XXXX:** xxxxxxxx |  |  |  |

***\*ATENÇÃO:*** *Para os “Indicadores”, devem ser inseridas informações mensuráveis sempre que possível. Exemplos: nº de familias beneficiadas, nº de participantes, infraestrutura de XX aldeias aprimorada com energia solar etc.*

*OBSERVAÇÃO: Todos os exemplos apresentados no Anexo C são meramente ilustrativos e não contemplam todas as ações necessárias para cumprimento dos objetivos usados como exemplo.*

**8. Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto**

*[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional].*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Experiência | Tipo de vínculo | Atribuições no projeto | Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal) |
| *XXXXX* | *XX anos de experiência na construção de etnomapeamentos e em processos formativos relacionados à gestão territorial e ambiental de terras indígenas* | *Consultoria/Serviço* | *Ministrar oficinas de levantamento de informações sobre o território e ferramentas de mapeamento* | *6 meses / 4 horas semanais* |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

*OBSERVAÇÃO: Todos os exemplos apresentados no Anexo C são meramente ilustrativos e não contemplam todas as ações necessárias para cumprimento dos objetivos usados como exemplo.*

**9. Riscos**

*[Descrever claramente os riscos que poderão dificultar o alcance dos objetivos da proposta, provocar consequências negativas para terceiros, ou outro tipo de situação que demande atenção por parte da proponente durante a execução das atividades. Completar a tabela abaixo com quantas linhas for preciso.]*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tema** | **Descrição (como se manifesta, como afeta a proposta)** | **Probabilidade do risco se manifestar (alta, média, baixa)** | **Ação indicada pela proponente** |
| *Exemplo:*  *Pouca articulação entre as aldeias para a construção coletiva de um PGTA.* | *Exemplo:*  *Dificuldade de mobilização para o estabelecimento de acordos sobre o uso do território.* | *Exemplo:*  *Média.* | *Exemplo:*  *Prever reuniões preparatórias em cada aldeia e reuniões ou assembleias gerais entre todas as aldeias ao longo do processo de construção do PGTA.* |
|  |  |  |  |

*OBSERVAÇÃO: Todos os exemplos apresentados no Anexo C são meramente ilustrativos e não contemplam todas as ações necessárias para cumprimento dos objetivos usados como exemplo.*

**10. Questões adicionais**

*[Responda as questões a seguir ao final do detalhamento do projeto].*

* Descreva como foi o processo de elaboração da proposta. Comente a respeito da participação de representantes das comunidades indígenas envolvidas, da participação de mulheres, organizações parceiras (quando projeto envolver parceria) e eventuais outros grupos de interesse (jovens, anciãos, agentes ambientais indígenas etc.).
* Comente como se dará a participação dos beneficiários nas tomadas de decisão e estratégias de implementação do projeto.
* A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de igualdade em processos de seleção e remuneração.

Anexo D - Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizente com a realidade das atividades a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, **no modelo de tabela apresentado a seguir**.

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento trimestral das atividades do projeto. O andamento das atividades será reportado em termos percentuais, que serão informados a cada três meses e enviados ao Funbio. Para tanto, é importante que as atividades que estão no cronograma reflitam com clareza cada etapa para se chegar ao Resultado Esperado, e que sejam mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

***[Para cada atividade deverá ser marcado um “X” no(s) trimestre(s) em que ela será realizada, conforme exemplo indicado abaixo. Completar ou diminuir a tabela de acordo com a número de objetivos específicos do projeto]***

*OBSERVAÇÃO: Todos os exemplos apresentados no Anexo D são meramente ilustrativos e não contemplam todas as ações necessárias para cumprimento dos objetivos usados como exemplo.*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***COPAÍBAS – Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado***  ***Chamada 06/2022 – Projetos Locais – Componente Indígena – Fortalecer a Gestão Territorial e Ambiental em Territórios Indígenas no Cerrado e Amazônia*** | | | | | | | | |
| **Projeto:** | | | | | | | | |
| **Objetivo Geral:** | | | | | | | | |
|  | Trimestre 1 | Trimestre 2 | Trimestre 3 | Trimestre 4 | Trimestre 5 | Trimestre 6 | Trimestre 7 | Trimestre 8 |
| **Objetivo Específico 1: (descrever o objetivo)** *Exemplo: Mobilizar as aldeias da Terra Indígena XXX para preparar a construção do PGTA* | | | | | | | |  |
| **Atividade 1.1: (descrever atividade)** *Exemplo: Realização de reuniões nas 07 aldeias da TI XXX para discutir a construção do PGTA* | X | X |  |  |  |  |  |  |
| **Atividade 1.2: (descrever atividade) XXXXX** |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Atividade 1.3: (descrever atividade) XXXXX** |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Objetivo Específico 2: (descrever o objetivo)** *Exemplo: Realização de Etnomapeamento na Terra Indígena XXX* | | | | | | | |  |
| **Atividade 2.1: (descrever atividade)** *Exemplo: 02 Oficinas de levantamento de informações históricas e atuais sobre o território com a participação de lideranças, anciãos e pesquisadores indígenas.* |  |  | X | X |  |  |  |  |
| **Atividade 2.2: (descrever atividade)** *Exemplo: Oficina de cartografia e uso de ferramentas de mapeamento com pesquisadores indígenas.* |  |  | X |  |  |  |  |  |
| **Atividade 2.3: (descrever atividade)** *Exemplo: Expedições de mapeamento em áreas de antigas aldeias e em áreas mais vulneráveis do território.* |  |  |  |  | X | X |  |  |
| **Atividade 2.4: (descrever atividade) XXXXX** |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Objetivo Específico 3: (descrever objetivo) XXXXX** | | | | | | | |  |
| **Atividade 3.1: (descrever atividade) XXXXX** |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Atividade 3.2: (descrever atividade) XXXXX** |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Atividade 3.3: (descrever atividade) XXXXX** |  |  |  |  |  |  |  |  |

Anexo E - Orçamento e Cronograma de Desembolso do Projeto

A Planilha deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA, **seguindo o modelo em Excel que está disponível como documento anexo a esta Chamada (download disponível na página de divulgação da Chamada)**.

**Observações:**

* 1. **ATENÇÃO: Antes de preencher a planilha, ler com atenção todas as instruções para preenchimento apresentadas na primeira aba do documento Excel).**
  2. A cada trimestre deve ser descrito o valor a ser gasto no período (intervalo de 3 meses).
  3. **ATENÇÃO: Não deverão ser inseridas novas linhas na planilha, tampouco excluídas linhas já existentes. Caso a proponente precise de mais linhas para os insumos, objetivos ou atividades, deverá entrar em contato com FUNBIO solicitando uma versão da planilha com mais linhas até às 23:59 do dia 24/05/2022, por meio do e-mail** [**chamadaindigena.copaibas@funbio.org.br**](mailto:chamadaindigena.copaibas@funbio.org.br)**, indicando no título da mensagem “AJUSTE PLANILHA ANEXO E”. O FUNBIO não garantirá o atendimento de solicitações feitas após a data e horário indicados, tampouco se responsabilizará por eventuais erros de fórmula na planilha ocasionados pela inserção indevida de linhas ou colunas.**
  4. É possível ocultar linhas e colunas para melhorar a visualização.
  5. Caso a proposta tenha duração menor que 8 trimestres, as colunas dos trimestres não utilizados deverão ficar em branco;
  6. Caso a proposta tenha menos de quatro objetivos e/ou menos de quatro atividades por objetivo, as linhas não utilizadas deverão ficar em branco;
  7. Salários e seus respectivos encargos, se previstos na proposta, devem ser incluidos em linhas separadas na planilha.
  8. O somatório dos valores de todos os trimestres deve ser igual ao somatório total do projeto.

Anexo F: Declaração de Inexistência de Pendências

*[Preencher trechos destacados em amarelo com nome do projeto, data, local, nome do representante legal da instituição proponente e nome da instituição]*

Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto “*COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO*” aprovado na Chamada 06/2022, vinculada ao Programa COPAÍBAS.

Data: XX/XX/2022

Local: XXX

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal

Nome da Organização

Anexo G: Planilha de Avaliação Quantitativa

A Câmara Técnica de Avaliação das Propostas emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo para cada Linha de Ação, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

**Recomendado (RE)** – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

**Não-Recomendado (NR)** – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70 (setenta) pontos.

**Este Anexo NÃO deve ser preenchido e/ou enviado na proposta. O objetivo deste**

**documento é apresentar aos proponentes os critérios de seleção de projetos.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA** | | | |
| **Nº** | **Critérios de avaliação** | **Peso** | **Pontuação máx. (nota 5 x peso)** |
| 1 | Capacidade técnica e organizacional do proponente e parceiros\* | 3 | 15 |
| 2 | Capacidade técnica da equipe | 3 | 15 |
| 3 | Embasamento Técnico e Medotológico da Proposta | 3 | 15 |
| 4 | Apresentação e coerência da Proposta | 4 | 20 |
| 5 | Tipo de organização proponente | 4 | 20 |
| 6 | Vulnerabilidade ambiental | 3 | 15 |

Na tabela a seguir é apresentado o detalhamento dos critérios e subcritérios de seleção. É recomendável que as proponentes organizem suas propostas de modo que fiquem evidentes os méritos da organização e da proposta em relação aos pontos descritos a seguir.

|  |  |
| --- | --- |
| **DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** | |
| **Identificação do critério e subcritérios** | **Aspectos a serem observados** |
| **Critério 1: Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros** | |
| **Subcritério 1.1 -** Experiência em execução de projetos junto a povos indígenas nos biomas Cerrado e/ou Amazônia alinhados aos eixos temáticos e linhas de ação da Chamada | Experiência em trabalhos e atividades junto a povos e comunidades indígenas nos biomas Cerrado e/ou Amazônia. |
| Experiência em trabalhos voltados à Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. |
| Experiência em trabalhos na(s) Terra(s) Indígena(s) onde serão desenvolvidas as ações da proposta. |
| **Subcritério 1.2 -** Sustentabilidade financeira da Instituição | A instituição apresenta histórico de desenvolvimento de projetos com um valor total semelhante ou superior ao valor apresentado pela proposta. |
| Apresenta estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, podendo incluir geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados etc. |
| **Critério 2: Capacidade Técnica da Equipe** | |
| **Subcritério 2.1 -** Qualificação e experiência da equipe técnica em relação à Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas | Experiência da equipe (proponente e parceiras) na execução de ações similares às propostas voltadas à gestão territorial e ambiental em TIs. |
| Experiência da equipe (proponente e parceiras) na execução de ações junto ao(s) povo (s) e comunidade(s) indígena(s) que constituem o público-alvo da proposta. |
| Qualificações e competências da equipe para a execução de projetos na temática de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. |
| **Critério 3: Embasamento Técnico e Medotológico da Proposta** | |
| **Subcritério 3.1 -** Metodologias Participativas e Equidade de Gênero | O projeto apresenta de forma clara processos que garantam a participação ativa das comunidades e povos indígenas beneficiados/envolvidos durante o planejamento, implementação e monitoramento da iniciativa. |
| O projeto apresenta de forma clara processos que garantam a participação e benefício para mulheres indígenas durante o planejamento, implementação e monitoramento da iniciativa. |
| **Subcritério 3.2 -** Metodologias adequadas às especificidades socioculturais dos povos e comunidades indígenas a serem beneficiados | O projeto apresenta, de forma clara e consistente, aspectos socioculturais que embasam a proposta. |
| O projeto apresenta metodologias que contemplam as especificidades socioculturais dos povos e comunidades indígenas beneficiados/envolvidos. |
| **Subcritério 3.3 -** Replicabilidade e Sustentabilidade | O projeto apresenta metodologias e técnicas que contribuem para a replicabilidade das ações a serem implementadas, de modo a serem utilizadas como referência para Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas nos biomas Amazônia e/ou Cerrado. |
| O projeto valoriza conhecimentos, práticas e técnicas que promovem a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais. |
| **Subcritério 3.4 -** Protagonismo e  Autodeterminação | O projeto apresenta de forma clara e consistente as premissas das ações a serem desenvolvidas, considerando demandas reais oriundas das comunidades e povos indígenas a serem beneficiados/envolvidos na proposta. |
| O projeto apresenta de forma clara e consistente como se dará o protagonismo de atores locais e representantes indígenas no planejamento, implementação e monitoramento da iniciativa. |
| **Subcritério 3.5 -** Nº de beneficiários  diretos/indiretos | O projeto apresenta metodologias e ações que envolvem e beneficiam de forma direta e/ou indireta um número de beneficiários condizente com a demografia do local de atuação da proposta. |
| **Subcritério 3.6 -** Diversidade de faixas etárias envolvidas | O projeto apresenta metodologias e ações que envolvem e beneficiam de forma direta e/ou indireta crianças, jovens e anciãos indígenas. |
| **Subcritério 3.7 -** Indicadores | O projeto apresenta de maneira consistente, clara e objetiva indicadores de impacto da iniciativa. |
| O projeto apresenta indicadores qualitativos e quantitativos relevantes para relevantes para mensurar o alcance dos objetivos da proposta. |
| **Subcritério 3.8 -** Fundamentação conceitual | O projeto apresenta embasamento amparado em metodologias reconhecidas, coerentes com os resultados a serem alcançados e alinhadas aos objetivos e diretrizes da PNGATI. |
| O projeto apresenta de forma clara e consistente os aspectos técnicos relativos às ações a serem implementadas, descrevendo de maneira coerente os processos, procedimentos e cronograma de ações para o alcance dos resultados esperados. |
| **Subcritério 3.9 -** Articulação e aderência a Políticas Públicas | O projeto apresenta parcerias e processos de articulação com setores públicos e da sociedade civil organizada que contribuem de maneira positiva para os resultados almejados. |
| O projeto apresenta aderência à PNGATI e outras políticas públicas voltadas ao meio ambiente e povos indígenas (ex.: políticas de educação diferenciada para povos indígenas, PNPCT etc.). |
| O projeto favorece o fortalecimento de parcerias com organizações indígenas e do poder público (ex.: FUNAI, SESAI, prefeituras, escolas estaduais/municipais etc.). |
| **Subcritério 3.10 -** Sinergias | O projeto apresenta complementaridade/adicionalidade a ações e projetos em andamento na área foco da iniciativa. |
| **Critério 4: Apresentação e coerência da Proposta** | |
| **Subcritério 4.1 -** Organização e clareza da proposta | Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. |
| Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos. |
| **Subcritério 4.2** - Custos | O projeto apresenta custos compatíveis com as ações a serem implementadas e com os resultados a serem alcançados. |
| **Subcritério 4.3 -** Orçamento e cronograma | Orçamento e cronograma detalhados e estruturados, condizentes com as atividades propostas e com os resultados esperados. |
| **Critério 5: Tipo de organização proponente** | |
| **Subcritério 5.1 -** Organização proponente | A organização proponente foi criada e é constituída por indígenas (este critério busca incentivar propostas apresentadas diretamente por organizações indígenas). |
| **Critério 6: Vulnerabilidade ambiental** | |
| **6.1 -** Indicadores de vulnerabilidade ambiental da(s) Terra(s) Indígena(s) foco da proposta | TI(s) situada(s) no Arco do Desmatamento ou em outras regiões com alto índice de desmatamento. |
| Desmatamento ilegal no interior e/ou entorno da(s) TI(s)\*. |
| Ocorrência de outras atividades ilegais no interior e/ou entorno da(s) TI(s) (garimpo, grilagem de terras etc.)\*. |
| Situação fundiária (fase do processo de regularização fundiária em que a TI se encontra). |

\*O Programa COPAÍBAS orienta que as propostas qualifiquem as informações sobre a ocorrência de desmatamento e outros ilícitos ambientais no interior e/ou entorno da(s) Terra(s) Indígena(s) foco das ações, sempre que possível agregando registros como material fotográfico, matérias divulgadas na imprensa ou outros dados (ex.: área desmatada segundo dados do Prodes etc.), **desde que tais informações não exponham ou comprometam pessoas e instituições a riscos**.

1. PGTAs são instrumentos de caráter dinâmico, que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas. Devem expressar o protagonismo, a autonomia e autodeterminação dos povos na negociação e no estabelecimento de acordos internos que permitam o fortalecimento da proteção e do controle territorial, bem como ser um subsídio que oriente a execução de políticas públicas voltadas para os povos indígenas (Funai, 2013). [↑](#footnote-ref-2)
2. Já adotado pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em iniciativa de fomento à implementação da PNGATI – Edital nº 01/2021 do projeto BRA 13/019 Funai-PNUD, disponível no endereço <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/documentos/dpds/edital-n-012021-projeto-bra-e-anexos.pdf> (acesso em 09/03/2022). [↑](#footnote-ref-3)
3. Etnomapeamentos, etnozoneamentos, diagnósticos etnoambientais participativos, planos de proteção territorial, planos de vida, planos de ação, programas de gestão, diretrizes prioritárias de gestão territorial e ambiental, dentre outros instrumentos que estejam em consonância com as diretrizes e objetivos da PNGATI. [↑](#footnote-ref-4)
4. Por atualização de PGTAs ou outros IGATIs esta Chamada considera ações tais como a revisão ou complementação de instrumentos já existentes, bem como a continuidade de processos de elaboração já iniciados. [↑](#footnote-ref-5)
5. Serão financiadas apenas ações que se enquadrem na [Instrução Normativa IBAMA nº 15](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/15726344/do1-2018-05-24-instrucao-normativa-n-15-de-18-de-maio-de-2018-15726340), de 18 de maio de 2018 (que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos de iniciativa dos povos indígenas em suas próprias terras não sujeitos ao licenciamento ambiental). [↑](#footnote-ref-6)
6. **Instituições Parceiras** – São instituições que terão participação no projeto, contribuindo tecnicamente para o seu sucesso, sob a coordenação da instituição proponente. As instituições parceiras serão identificadas no projeto e poderão figurar como intervenientes no contrato assinado entre o FUNBIO e a proponente.

   **Instituição Proponente** - Instituição responsável pela elaboração e execução do projeto, ou pela maior parte dele, que se responsabiliza perante o FUNBIO pela assinatura do contrato e pela coordenação das instituições parceiras (caso o projeto preveja parcerias). [↑](#footnote-ref-7)